

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO REGULAR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA USO EXCLUSIVO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSÃO - GRUPO B.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas - TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.086.034/0001-71, neste ato representada por seus procuradores, o Senhor **ALESSANDRO BRUM**, brasileiro, Diretor Técnico e Comercial, portador do RG nº. M 7786431 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 906.282.256.87, e o Senhor **ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA**, brasileiro, Diretor de Relações Institucionais, portador do RG nº. 828.936 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 216.577.771-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual de 0,04% sobre o valor inicial do Contrato nº. 94/2018, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme Memorando nº 1166/2020, evento 3160923.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido o percentual de 0,04%, sobre o valor inicial do Contrato nº. 94/2018, que corresponde à quantia de **R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)**, para pagamentos das despesas com energia elétrica, referente aos meses de junho e julho de 2020, em nome do **CONTRATANTE**, Unidade Consumidora sob o nº 8/498110-6 instalada no imóvel que abriga provisoriamente as instalações da Comarca de Pium.

2.2. O valor global do Contrato nº 94/2019, após o acréscimo passará de **R\$ 17.150.508,20 (dezessete milhões, cento e cinquenta mil quinhentos e oito reais e vinte centavos)**, para **R\$ 17.157.328,20 (dezessete milhões, cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Não será necessária indicação de dotação orçamentária haja vista que o valor empenhado até dezembro de 2020, será suficiente para pagamento das despesas, conforme Memorando nº 1166/2020, evento 3160923.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 94/2018 e aos autos 18.0.000000760-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Alankardek Ferreira Moreira, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Brum, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 09/06/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3177069** e o código CRC **D7FD2301**.